



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, INCRA - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
 Telefone: (63) 3219-5201, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 1548/2025

Processo nº 54000.040858/2025-01

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA NO ESTADO DO TOCANTINS -SR(TO), nomeado por meio da Portaria de Pessoal n° 521, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a identificação de ocupantes irregulares nos lotes dos beneficiários por meio de supervisão ocupacional realizada no Projeto de Assentamento **BARRA BONITA**, localizado no município de **CARMOLÂNDIA/TO**, conforme relatório (SEI nº 24635744);

CONSIDERANDO a impossibilidade de suas notificações pessoais, por via postal ou outro meio, por estarem em local incerto e não sabido;

CONSIDERANDO os preceitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 99, DE 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, que menciona "*No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.*"

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 75 da IN 99/2019, em que será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra, quando, no processo de regularização do ocupante, houver impossibilidade de realização da notificação pessoal e certificada essa circunstância nos autos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos Art. 16 e 19 do Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE: PUBLICAR Edital Coletivo contendo nome dos(as) Beneficiários(as) irregulares que terão seus cadastros inativados no SIPRA, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência.

II - DETERMINAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) beneficiários(as) irregulares **DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA BARRA BONITA - TO0187000, localizado em CARMOLÂNDIA/TO**, abaixo relacionados(as) terão 30 (trinta) dias para retornar aos lotes e apresentar defesa escrita, juntamente com a documentação comprobatória, na Unidade Avançada de Araguaína Tocantins-INCRA/TO, situado à Avenida Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01, 022 - Jardim Goiás, Araguaína - TO, CEP 77824-022, sob pena de eliminação definitiva do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em caso de descumprimento.

	PROCESSO	TITULAR 1	TITULAR 2	SIPRA	DATA HOMOLOGAÇÃO	LOTE
1	54402.000852/1999-34	DOURIVAL DA MOTA BANDEIRA	EVA SANTOS BANDEIRA	TO018700000011	13/09/1999	38
2	54400.002138/2008-25	MARIA LUCIRENE VIEIRA DE SOUSA	JOSE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	TO018700000101	11/10/2008	55
3	54402.000843/1999-43	ROSILENE PEREIRA DE SOUSA		TO018700000055	21/03/2008	19
4	54402.000077/2000-94	SALOMAO PEREIRA ROSA		TO018700000028	13/09/1999	33



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Faria da Silva, Superintendente Substituto**, em 29/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24939550** e o código CRC **0DB95A05**.